

CARIACICA/ES, AUCI PEREIRA DA SILVA, JUARES GONÇALVES VALADÃO, JOCEMIR JOAQUIM DA SILVA, ELI GOMES RAMOS

EMBARGADOS: ILMA CHRIZOSTOMO SIQUEIRA, OZETI DELOURDES ARAÚJO, MARCOS MANOEL DE LYRIO

RELATOR: DESEMBARGADOR DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA

DESPACHO

Trata-se de 03 (três) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, com pedido de efeitos infringentes, opostos por, o primeiro, ÂNGELO CÉSAR LUCAS; o segundo, PAULA JULIANA PORTO, AMAURO SÉRGIO INÁCIO DA SILVA, MARCELO GUERRA ZONTA e DIRETÓRIO MUNICIPAL DO CIDADANIA DE CARIACICA/ES; o terceiro, COMISSÃO PROVISÓRIA DO PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL DE CARIACICA/ES, AUCI PEREIRA DA SILVA, JUARES GONÇALVES VALADÃO, JOCEMIR JOAQUIM DA SILVA e ELI GOMES RAMOS, em face do venerando Acórdão (ID 9338518) que deu parcial provimento ao recurso eleitoral interposto por ILMA CHRIZOSTOMO SIQUEIRA, OZETI DELOURDES ARAÚJO e MARCOS MANOEL DE LYRIO e julgou parcialmente procedentes os pedidos formulados na ação de impugnação de mandato eletivo (AIME) proposta pelos recorrentes, reconhecendo a ocorrência de fraude à cota de gênero e determinando: 1) decretação da nulidade dos votos recebidos pelo CIDADANIA, pelo Partido da Mobilização Nacional (PMN) e pelo Partido Verde (PV) para o cargo de vereador nas eleições de 2020; 2) cassação dos respectivos demonstrativos de atos partidários (DRAP), dos mandatos eletivos e dos diplomas expedidos aos suplentes a eles vinculados, com o consequente recálculo dos quocientes eleitoral e partidário; 3) extração de cópia integral dos autos e respectivo envio à Promotoria Eleitoral de Cariacica/ES; 4) execução imediata do acórdão, independentemente de publicação.

Intimem-se os embargados para apresentarem contrarrazões aos aclaratórios, no prazo de 03<sup>1</sup> (três) dias, com fulcro no artigo 275, § 1º, do Código Eleitoral.

A seguir, dê-se vista à douta Procuradoria Regional Eleitoral, para ciência e manifestação.

Diligencie-se.

Vitória, data da assinatura eletrônica.

Desembargador DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA

Relator

<sup>1</sup> Código Eleitoral

Art. 275. São admissíveis embargos de declaração nas hipóteses previstas no Código de Processo Civil.

§ 1º Os embargos de declaração serão opostos no prazo de 3 (três) dias, contado da data de publicação da decisão embargada, em petição dirigida ao juiz ou relator, com a indicação do ponto que lhes deu causa.

## **RESOLUÇÃO TRE-ES Nº 26/2024**

PROCESSO SEI Nº 0002789-60.2024.6.08.8000 - TRE/ES

ASSUNTO: *ALTERNÂNCIA DAS FUNÇÕES DE JUIZ ELEITORAL DA 53ª ZE-SERRA. A SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS SUGERE A DESIGNAÇÃO DO EXMO. SR. DR. GUSTAVO GRILLO FERREIRA, MM. JUIZ TITULAR DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SERRA, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE JUIZ ELEITORAL DA 53ª ZONA, PELO PRAZO BIENAL.*

REQUERENTE: Secretaria de Gestão de Pessoas.

RESOLVEM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, em conformidade com a Ata e Notas Taquigráficas da Sessão, que integram este julgado, *à unanimidade de votos,*

*DESIGNAR O EXMO. SR. DR. GUSTAVO GRILLO FERREIRA, MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE SERRA, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE JUIZ ELEITORAL DA 53ª ZONA - SERRA, PELO PRAZO BIENAL, a partir da data de publicação da Resolução desta Corte Eleitoral que aprovar a referida designação ou a partir de 01/07/2024, caso a referida publicação ocorra antes dessa data.*

Sala das Sessões, 24 de junho de 2024.

Des. Carlos Simões Fonseca, Presidente

Des. Dair José Bregunze de Oliveira, Vice-Presidente/Corregedor Regional Eleitoral

Juiz Renan Sales Vanderlei

Juiz Marcos Antonio Barbosa de Souza

Juiz Alceu Maurício Junior

Juiz Adriano Sant'Ana Pedra

Juiz Anselmo Laghi Laranja

Dr. Alexandre Senra, Procurador Regional Eleitoral

## **ATOS DA PRESIDÊNCIA**

### **ATOS**

#### **ATO Nº 249, DE 25/06/2024**

O DESEMBARGADOR CARLOS SIMÕES FONSECA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 4.842/2015, Processo SEI nº 0003254-11.2020.6.08.8000, atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416/2006, alterada pela Lei nº 13.317/2016; e alterações posteriores; e de acordo com o art. 3º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

EFETUAR A PROMOÇÃO da servidora Olga Bayerl Vita, Técnica Judiciária, da Classe B, Padrão 10, para a Classe C, Padrão 11, com efeitos financeiros a partir de 07/06/2024.

DES. CARLOS SIMÕES FONSECA  
PRESIDENTE

#### **ATO Nº 250, DE 25/06/2024**

O DESEMBARGADOR CARLOS SIMÕES FONSECA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo 4.609/2013, Processo SEI nº 0002488-55.2020.6.08.8000, atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416/2006, e alterações posteriores; na Resolução TSE nº 22.582/2007; e de acordo com o art. 3º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

EFETUAR A PROGRESSÃO do servidor Gustavo Henrique Lopes Costa, Técnico Judiciário, da Classe C, Padrão 11, para a Classe C, Padrão 12, com efeitos financeiros a partir de 27/04/2024.

DES. CARLOS SIMÕES FONSECA  
PRESIDENTE

#### **ATO Nº 254 , DE 25/06/2024**

O DESEMBARGADOR CARLOS SIMÕES FONSECA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo 4.325/2015, Processo SEI nº 0002688-62.2020.6.08.8000, atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416/2006, e alterações posteriores; na Resolução TSE nº 22.582/2007; e de acordo com o art. 3º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

EFETUAR A PROMOÇÃO do servidor Fernando Marcos Dornelas, Técnico Judiciário, da Classe B, Padrão 10, para a Classe C, Padrão 11, com efeitos financeiros a partir de 12/05/2024.